



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.679, DE 30 DE ABRIL DE 2013

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor SEBASTIÃO ANGELO DA SILVA, matrícula 1711, CPF nº. 409.486.686-87, no cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços I, Nível I, Grau 8, da Prefeitura Municipal de Ubá, a partir de 1º de maio de 2013, com proventos calculados de acordo com a Lei Federal 10.887/04, a serem custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev).

Ubá, MG, 30 de abril de 2013.

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

